



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 038/2023 Dispensa de Licitação nº 014/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para aquisição de peças para manutenção do veículo Placa IRN2027, pertencente a frota de veículos desta Secretaria.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: termo de referência, proposta, contrato social, FGTS, Débitos Trabalhistas certidão negativas (Municipal, Estadual e Federal).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de contratação conforme art. 75 inciso II, da Lei. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços e documentos da empresa, optando-se pelo menor preço, embora com a necessidade de aquisição peças para manutenção do veículo Placa IRN2027, pertencente a frota de veículos desta Secretaria.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Também verificou-se o atendimento dos princípios e requisitos contábeis, de existência de dotação orçamentária, empenho prévio e publicidade que deve atender ao artigo 94 Lei 14.133/2021.

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Vista Alegre do Prata, 23 de março de 2023

KELI DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por KELI DOS SANTOS
Dados: 2023.03.23
11:23:39 -03'00'

Keli dos Santos
Assessora Jurídica

Despacho Do Prefeito Municipal

(X) autorizo a contratação

() não autorizo a contratação

Vista Alegre do Prata, 23 de março de 2023

ADAIR

ZECCA:69778051020

Assinado de forma digital por
ADAIR ZECCA:69778051020
Dados: 2023.03.23 13:31:34
-03'00'

Adair Zecca

Prefeito Municipal

